

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**

**JUSTIFICATIVA INEXISTÊNCIA ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR - ETP**

Considerando o Decreto Municipal N° 136/2021, de 01 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Aliança do Tocantins – TO, com fulcro no Art. 8º, inciso I, do Decreto acima citado, “fica no âmbito municipal a elaboração de Estudo Técnico Preliminar opcional nos casos de contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.”

Diante do exposto, fica claro que a contratação que se refere a Solicitação n° 16307 de 03 de março de 2022, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Aliança do Tocantins, 08 de março de 2022.


JOSIEL ANTONIO BERTICELLI
SECRETARIO DA SAÚDE